

## 第 79/2017 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

## 第一條

## 修改

經第 28/2006 號行政命令、第 28/2008 號行政命令、第 28/2012 號行政命令、第 48/2014 號行政命令及第 55/2017 號行政命令修改的九月二十八日第 214/98/M 號訓令第一條及第二條修改如下：

“第一條——、營業汽車或的士之收費修改如下：

- a) 落旗——首 1600 米 ..... 澳門幣 19.00 元；
- b) 每跳——落旗後，每 240 米 ..... 澳門幣 2.00 元；
- c) [.....]
- d) [.....]

二、[.....]

第二條——、[.....]

a) [.....]

b) 如乘客在澳門國際機場的士站、氹仔客運碼頭的士站或橫琴島澳門大學新校區乘搭的士，須繳附加費澳門幣五元；

c) [.....]

二、[.....]”

## 第二條

## 生效

本行政命令自二零一七年七月二十三日起生效。

二零一七年七月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

## Ordem Executiva n.º 79/2017

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

## Artigo 1.º

## Alteração

Os artigos 1.º e 2.º da Portaria n.º 214/98/M, de 28 de Setembro, alterada pelas Ordens Executivas n.º 28/2006, n.º 28/2008, n.º 28/2012, n.º 48/2014 e n.º 55/2017 passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º — 1. As tarifas do transporte em automóveis de praça ou táxis passam a ser as seguintes:

- a) Bandeirada — pelos primeiros 1 600 metros a percorrer ..... 19,00 patacas;
  - b) Fracções — por cada 240 metros após a bandeirada ..... 2,00 patacas;
  - c) [...];
  - d) [...].
2. [...].

Artigo 2.º — 1. [...]:

- a) [...];
  - b) Uma taxa adicional de 5,00 patacas, sempre que o táxi seja tomado na praça de táxis do Aeroporto Internacional de Macau, na praça de táxis do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa ou no novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin;
  - c) [...].
2. [...].»

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 23 de Julho de 2017.

10 de Julho de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

## 第 224/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 11/2008 號法律、第 12/2012 號法律及第 9/2016

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 224/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 127.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legis-

號法律修改，以及由第21/2017號行政長官批示重新公佈全文的第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第一百二十七條第二款的規定，作出本批示。

一、立法會選舉總核算委員會由下列成員組成：

(一) 檢察官郭健雄，並擔任主席；

(二) 檢察官劉因之；

(三) 由立法會選舉管理委員會指派的一名代表；

(四) 由總核算委員會主席指派的一名不具投票權的秘書。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

**第 225/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零一七年八月一日起，發行並流通以「中國人民解放軍建軍九十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	350,000枚
二元.....	350,000枚
二元.....	350,000枚
三元.....	350,000枚
三元.....	350,000枚
三元.....	350,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	350,000枚

二、該等郵票印刷成十七萬五千張小版張，其中四萬三千七百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一七年七月十日

行政長官 崔世安

lativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis n.º 11/2008, n.º 12/2012 e n.º 9/2016, republicada integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017, o Chefe do Executivo manda:

1. A Assembleia de Apuramento Geral das eleições legislativas é composta por:

1) Dr. Kuok Kin Hong, Delegado do Procurador, que preside;

2) Dr.<sup>a</sup> Lao Ian Chi, Delegada do Procurador;

3) Um representante da Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa, por ela designado;

4) Um secretário, designado pelo Presidente da Assembleia de Apuramento Geral, sem direito a voto.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 225/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Agosto de 2017, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «90.º Aniversário da Fundação do Exército de Libertação do Povo Chinês», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00 .....	350 000
\$ 2,00 .....	350 000
\$ 2,00 .....	350 000
\$ 3,00 .....	350 000
\$ 3,00 .....	350 000
\$ 3,00 .....	350 000
Bloco com selo de \$ 12,00 .....	350 000

2. Os selos são impressos em 175 000 folhas miniatura, das quais 43 750 serão mantidas completas para fins filatélicos.

10 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.